



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.321.038/000192, sede na Avenida José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP.

TERMO ADITIVO 001/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2022

OBJETO: integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na Rede Regionalizada e Hierarquizada de Ações e Serviços de Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da Estância Turística de Ibirá, conforme Plano Operativo Anual previamente definido entre as partes. Constitui também objeto deste Convênio, o repasse de recurso financeiro a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do Sistema Único de Saúde, compreendo a utilização pelo usuário do SUS da capacidade instalada da CONVENIADA, mediante implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial, incluindo os equipamentos médicos/hospitalares, instalações, equipe médica de plantão, equipe de apoio multidisciplinar, material de uso e consumo e medicamentos em geral, bem como despesas e remunerações relacionadas com o referido convênio e ainda prestação de serviços médicos ambulatoriais, realização de consultas médicas, de enfermagem, farmacêuticas, psicológicas e dos demais técnicos em saúde na Atenção Básica, Média Complexidade, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirá, o cumprimento das disposições para a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e a manutenção dos programas estabelecidos para o cumprimento dos princípios do SUS, de modo que a utilização desses equipamentos pelos usuários oriundos da rede particular, incluída a proveniente de Convênios celebrados com entidades privadas, será permitida se mantida a disponibilidade de utilização em favor dos pacientes oriundos do SUS em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

Nome	Edvard Alberto Colombo
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	166.129.098-11
Endereço(*)	Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP
Telefone	17 – 3551.1733
e-mail	edvarcolombo@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	José Rubens dos Reis
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça José Bernardino Seixas, 01, Centro, Ibirá, SP
Telefone/Fax	(17) 3551-9900
e-mail	financas@ibira.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Ibirá, 2 de janeiro de 2.024.

RESPONSÁVEL: _____

Edvard Alberto Colombo
Prefeito Municipal

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá